

Lei nº 21

DATA: 13 de dezembro de 1.948

SÚMULA: Concedendo subsídio de Cr\$ 2.000,00
(dois mil cruzeiros) aos Vereadores
da Câmara Municipal de Pitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Concede aos Vereadores da Câmara Municipal desta Ci-
dade uma ajuda de custos de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), anuais
para atender as necessidades de transportes, meios de hospedagem, etc.
dos Membros do Legislativo Municipal.

Artº 2º - O referido subsídio de que trata o artigo anterior,
somente será concedido ao Vereador que frequentar no mínimo dois ter-
ços das Sessões realizadas na Câmara Municipal, durante o ano.

Artº 3º - O mencionado subsídio será pago pela Tesouraria da
Pazenda Municipal no dia 15 de dezembro de cada exercício.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, 13 de dezembro de
1.948.

(Nicolau Sebão)

Prefeito Municipal

(Kydd J. Galliano)

Secretário